

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO – AMITUBA**  
AV.MARGINAL, Nº 2102,BAIRRO PEREQUÊ-MIRIM ,CEP 11680-000  
(Estatuto elaborado de acordo com o Código Civil, Lei Federal nº 10.406/2002)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO I**

**Da Denominação, Sede e Fins**

**Art. 1o-** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO ,é uma entidade de direito privado ,sem fins económicos,de duração indeterminada ,de carácter cultural ,social ,esportivo,educacional,ambiental de gestão comunitária ,composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades das comunidades atendidas ,para fins não económicos com sede e foro na comarca de UBATUBA,estado de SÃO PAULO, sita à Av.Marginal ,nº2102,sala 3 piso 2,Bairro Perequê-Mirim,CEP 11680-000,fundada em dez de julho de dois mil e doze (10/07/2012),adotando nome ONG UBATUBA EM FOCO como de fantasia ,podendo inclusive usá-lo quando achar necessário.

Parágrafo único - rege-se-à pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território Nacional

**Art.2o-** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO tem por objetivo EXECUTAR E PRESTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA,DE PUBLICIDADE ,DE COMUNICAÇÃO EM GERAL,SERVÍÇOS DE ORDEM E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL,EDUCACIONAL,AMBIENTAL E ESPORTIVO ,bem como :

Cópiets-côm o original

£) f Q8- /2Q8

**I- beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias ,elementos de cultura ,tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade,estimulando prática do lazer ,do esporte ,da cultura e do convívio social e ambiental;
- c) Prestar serviços de utilidade pública ,integrando -se aos serviços de defesa civil,sempre que necessário;
- d) Construir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas ,de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

A



Folha Nº \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº SAJ / 7389 / 2017  
 / / 20 Rubrica PV  
 210715  
 10/11/17  
 Ubatuba - SP

- f) Desenvolver cursos profissionalizantes a comunidades nas áreas de artesanato, cultura, social, saúde e outras .
- g) Desenvolver palestras em áreas diversas .
- h) Criar e executar projetos e programas de cunho cultural, ambiental social, esportivo e educacional.
- i) Elaborar e executar praticas esportivas e culturais através de projetos ou programas voltados a crianças e adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**II- respeitar e atender aos seguintes princípios :**

- a) Preferência das finalidades educativas ,artísticas ,culturais ,informativas e ambientais em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade ;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida ;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família ,favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida ;
- d) Não discriminação de raça ,sexo,preferências sexuais ,convicção politico-ideológico partidário e condição social nas áreas comunitárias ;

**III- Prestar os seguintes serviços**

- a) Manutenção de vias e logradouros
- b) Impressão e distribuição de jornais revistas e outros matérias de divulgação
- c) Divulgação de propaganda em áudio , video e impressa
- d) Divulgação em carro de som
- e) Prestação de serviços de pequeno porte ;
- f) Confeção e comercialização de artesanato ;
- g) Serviços de beleza pessoal (cabelo ,manicure,estética em geral),e outros: Q | j Qcf
- h) Produção de áudios e videos
- i) Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas de assuntos diversos.

CGTY 0 original

**IV- Executar serviços Sócio assistencial**

- a) Executar serviços de Assistência Social.

**12 É vedada o proselitismo de qualquer natureza ,assim como qualquer discriminação política,fisiológica ,racial,religiosa,sexual,de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados ;**

§ 2o Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão ,de forma simultânea em matérias polêmicas ,na programação opinativa e informativa ,divulgando ,sempre ,as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados :

§ 3o Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora ,bem como



Fólicha N° \_\_\_\_\_  
 Proc. N° SAJ **7389/2011**  
 ( 179 ) Nº 1112  
**110715**

manifestar idéias ,propostas ,sugestões ,reclamações ou reivindicações ,devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo ,mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art.3° Os dirigentes e associados não responderão ,nem mesmo subsidiariamente ,pelas obrigações contraídas pela entidade ,ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções .

Art.4° A receita da entidade será utilizada ,única e exclusivamente ,para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções ,bem como a distribuição de lucros (sobras),dividendos ,vantagens ,ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes .

**II - DOS ASSOCIADOS**

Art. 50 - Serão admitidos como associados, todo e qualquer pessoa domiciliada na área de prestação de serviço e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos ,sediadas na área de execução do serviço ,conferindo lhes inclusive ,por intermédio de seus representantes legais ,o direito de escolher ,mediante voto ,os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos ,bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade ,nas instâncias deliberativas existentes.

em nome do  
 Diretor  
 de Administração e  
 Planejamento Social

Art.60 - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados : ..... em o original

- a) Fundadores , formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação
- b) Contribuintes ou efetivos , os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham sua contribuições e participações em dia ;e ,
- c) Honorários ,cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou comunidade ,ao município e ao estado.

§1°- O quadro de pessoal será construído de ,ao menos ,dois terços de trabalhadores brasileiros;

§2° - os requisitos para admissão de associados ,idade mínima de 16 anos com anuência do genitor ,ou um tutor ,possuir bons antecedentes ,não ter sido expulso de nenhuma outra entidade anteriormente (cabe justificativa )

Art. 72 - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral .

Art.85 - São direitos dos associados :

- a) O direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade ,em todas as suas instâncias deliberativas e de concorrer às eleições ,podendo ser votados para cargos diretivos ,desde que atendam ao disposto no SS 2e do art. 13 ;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar se suas atividades e promoções ;



210715



- c) Propor por escrito ou verbalmente à diretoria, quaisquer medidas de provento para a associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da associação.

Art.92 - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidados pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a associação.

Art.102 - São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum cargo que ocupar, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da entidade.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Pareço  
paléoa de  
C. da CtófarVfal

Art.11- A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos1"

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretória;
- c) Conselho comunitário; e,
- d) Conselho fiscal.

Confers com o original

01/10/15

Art.12- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberações da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no ultimo sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser

convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária ,respeitando o disposto no §1º .

§12 - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretória ,por um terço dos associados fundadores ou , no mínimo ,um quinto dos associados ,para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral .Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária ,será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim ,não podendo ela deliberar ,em primeira convocação ,sem a maioria absoluta dos associados ,ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes .

§22 - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias ,através de edital ou comunicado afixado na sede da associação e estúdio ,bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora ,devendo conter data ,hora,local e pauta da reunião.

§32 - A Assembléia Geral ,deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, e em segunda convocação ,trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitados as disposições do §12 art.122.

§42 - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais ,alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade ,deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,deliberará conforme este estatuto ,mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses ,respeitadas as disposições do §12 art.122 .

§52 - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os associados ,mesmo os discordantes ou ausentes .

**ART.132** - A diretória da associação ,órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Secretário, Tesoureiro, Vice-presidente; eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos ,sendo admitida uma recondução.

§12 - A diretória da associação poderá ser substituída ,para finalização do mandato ,no todo ou em parte ,mediante decisão em Assembléia Geral ,respeitadas as disposições do §12.art.122.

§29 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados ,cujas residências sejam situadas na a'rea da comunidade atendida e ainda ,tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art.142 - São atribuições:**

pericia  
Sfr. ffltal ij  
Dfisefy  
uanisrs csfo-ivringinsi  
<21, 0E- . [s

# 13

Folha Nº  
Proc. Nº SAJ **2389**  
1/19 Rua D'Ávila

210715



## I) Da Diretoria :

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade ;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais ;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral , acerca do Balanço Patrimonial e o relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidade afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar ,decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis <sup>R</sup> autorização da Assembléia Geral;

Amorim Pereira  
Divisão  
Cidadania e  
Assistência Social

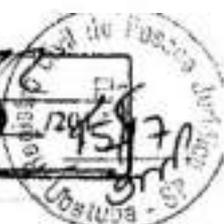
## II ) De cada dirigente :

- a) **Compete ao presidente** : Administrar e representar ativa ou passivamente ,Judicialmente ou extrajudicialmente a a associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade , assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras ,cheques ,balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e assembléia Geral ; Contratar e demitir funcionários ,após , parecer e aprovação da 'diretória; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação ; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação ; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos ; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao secretário** : Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria ,organizando fichários ,cadastramento de associados ,secretariar as reuniões da diretoria ,lavrar as atas ,ter sob sua guarda os livros ,atas e pareceres da entidade ,bem como todos os documentos relativos à secretaria ; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade a associados .
- c) **Compete ao tesoureiro** (Assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis ,cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação ; Promover a arrecadação e contabilidade das contribuições dos associados e demais receitas ; e, Controlar os recursos ,receitas e

at / g



Folha nº \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº SAV **7389** / 20  
 Rub/DPV  
**210715**



despesas da associação ,prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual .

- d) **Compete ao Vice – Presidente** : Apoiar e substituir o Presidente quando necessário ou quando o mesmo estiver impedido se exercer suas funções por qualquer motivo.

**Art.152 - DOS CONSELHOS COMUNITÁRIO E FISCAL**

**I)- O Conselho Comunitário** ,eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria ( 4 anos ) ,será corriposto por ,no mínimo ,cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ,tais como associações de classe ,beneméritas ,religiosas ou de moradores ,desde que legalmente instituidas ,com o objetivo de acompanhar a programação da emissora ,com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade .

§15 - O Conselho Comunitário deverá organizar- se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de rádio difusão comunitária ,devendo periodicamente elaborar relatórios resumido contendo a descrição da grade de programação ,bem como sua avaliação.

§29 - O Conselho Comunitário será constituído após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de Rádiodifusão Comunitária.

**II)- O Conselho Fiscal** será eleito em Assembléia Geral para mandato igual da diretoria (4 anos),e será composto por 3 membros titulares e um suplente ,sendo ,presidente ,secretario , membro e suplente,escolhidos dentre os moradores da comunidade local. <p>

§19 - Compete ao Conselho Fiscal , examinar os livros da Associação , examinar e pareceres sobre as contas ,balancetes e balanços,apreciar o relatório anual da diretoria,opinar sobre a aquisição de bens e serviços da associação bem como sobre o patrimônio , a situação contábil e financeira da associação ,dar parecer sobre os valores de contribuições dos associados e submetê-los a deliberação da Assembléia Geral,responsabilizar-se pela exatidão de seus cálculos ,projeções e pareceres,fiscalizar atas da diretoria e as planilhas de movimentação financeira da tesouraria ,reunir-se ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente quando necessário ,ou por convocação da diretoria .

§22- As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas e decididas por maioria de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio.

**IV DAS ELEIÇÕES**

Art.162 - As chapas para concorrerem a eleição da diretoria estarão aptas ,se entregues até 15 dias antes da Assembléia Geral de eleição ,por requerimento a Comissão eleitoral ,acompanhada de nomina ta completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros como do referendum de ,no mínimo ,um décimo de associados aptos a votar .

Até 10/05/2012  
 para  
 a  
 Associação e  
 do Social

GC  
 IS  
 M.  
 A  
 R

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

**Parágrafo único**, a diretoria apresentará uma Comissão Eleitoral 30 dias antes das eleições em Assembléia para desenvolver suas funções eleitorais, que serão receber os requerimentos das chapas e dar parecer favorável ou não para a disputa, esta avaliação terá que ser feita em até cinco dias, caso uma chapa seja impugnada pela comissão deve entrar com recurso para regularização da chapa.

### V-DA PROGRAMAÇÃO

Art.172 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessação de arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

V De Os  
[Handwritten mark]

Comit. com o original  
21/02/15

### VI DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.189 - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios, convênios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de apoio cultural.

§12- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§22- A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

[Handwritten signature]

§32- A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de Dezembro de cada ano (31/12).

[Handwritten signature]

**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO**

**Art.192** - Este estatuto poderá ser reformado ,no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ,especialmente convocada para este fim ,sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia ,não podendo ela deliberar ,em primeira convocação ,sem a maioria absoluta dos associados ,OU com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

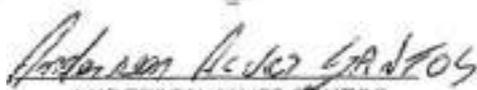
**Art.202** - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral ,e o remanescente de seu patrimônio líquido ,será destinado a entidade de fins não económicos congénere ,definida na assembléia ,obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

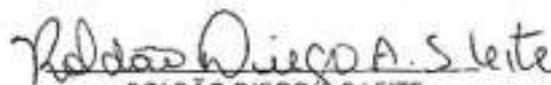
**VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.212** - O casos omissos neste estatuto serão resolvidos peia diretória ,com recurso a Assembléia Geral ,pelo associado que se achar prejudicado .

**Art.222** - O presente estatuto com suas alterações foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 14/01/2014e entra em vigor na data de sua averbação no Cartório de de pessoas jurídicas ,tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

UBATUBA/SP, 25 DE JULHO DE 2014.

  
ANDERSON ALVES SANTOS

  
ROLDÃO DIEGO A.S.LEITE

  
DR. LUIS BITETTI DA SILVA  
OAB/84.009/SP

Patrícia da Amorim Pereira  
Chefe de Divisão  
Secretaria da Cidadania e  
Desenvolvimento Social

Conte com o original

21/07/2015



ILMO.(A) OFICIAL (A) TITULAR DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

REQUERIMENTO

Folha Nº	357
Finc Nº	
1/20	Pub

Eu, Elizabeth Silva Ribeiro, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliado à Rua Benedito Gons. Santana nº 38 Bairro Perequê-Mirim, município de Ubatuba Estado de São Paulo, Cep 11.680-000, portador da Cédula de identidade RG 15.675.118-3 SSP/SP e do CPF 091.563.858-46, presidente da Associação Comunitária Ubatuba em Foco devidamente inscrita sob CNPJ 16.782.536/0001-46, com sede à rua Dos Simões nº 133, prédio 01, Bairro Perequê-Mirim, CEP 11.680-000, município de Ubatuba, Estado de São Paulo, venho muito respeitosamente através deste, requerer que seja feito o registro e arquivamento da Assembleia Extraordinária convocada para os fins que se especifica, como reza no Art. 12 de seu Estatuto Social, tendo como pauta, Pedido de renúncia da presidente em exercício e posse da Vice Presidente, Mudanças no Estatuto Social, Renúncia e eleição de novos membros do Conselho Fiscal da entidade, dessa forma e nesses termos requeremos o registro e arquivamento e Ata no livro "A" do registro de pessoas jurídicas ou micro filmado em pessoas jurídicas, conforme a Lei nº 6.015/73 em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

N. termos

P. deferimento

Ubatuba 05 de Outubro 2019



*Elizabeth Silva Ribeiro*

ELIZABETE SILVA RIBEIRO  
PRESIDENTE

Folha N° 358  
Proc N° \_\_\_\_\_  
/ 70 / Sub



**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE UBATUBA SP**

Reconhecimento por semelhança sem valor 1 firma(s) de ELIZABETE SELVA  
REBEIRO, Dou. 18.  
Ubatuba-SP, 20/06/2019 Em Teste da verdade.  
Assinatura: Greco  
OLIVIANA FERREIRA GRECO  
Codigo Reg: 3146494850484957495253575048. Valor: 6,28





Folha N°	339	
Proc. N°		
1	10	110



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTÁ DIRETORIA ,CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS PARA REALIZAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM

**05 DE OUTUBRO 2019, ÀS 17:00HS**

LOCAL : SEDE SOCIAL DA ONG., AVENIDA MARGINAL Nº 2220, PEREQUE-MIRIM

PAUTA : ITEM I - RENUNCIA DA PRESIDENTE EM EXERCICIO E POSSE DA VICE PRESIDENTE ;

ITEM II - MUDANÇAS NO ESTATUTO SOCIAL ;

ITEM III - RENUNCIA DOS MEMBROS ATUAIS E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO  
CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2016 À 2020 ;

ITEM IV - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL .

**COMPAREÇA SUA PRESENÇA SERÁ DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA NOSSA  
ENTIDADE**

IRAMAIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE

UBATUBA 20 DE SETEMBRO 2019

Avenida Marinal - 2220 - Perequê-Mirim - Ubatuba/SP,  
Email: adm@ubatubaemfoco.com.br Tel: 3842-1773  
ONG UBATUBA EM FOCO - cnpj: 16.782.536/0001-46

Folha N° 360  
Proc N° \_\_\_\_\_  
1 / 05 / 16



**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE UBATUBA / SP**

Reconheço por semelhança sem valor 1 firma(s) de: IRAMAIA  
ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Dou fé.  
Ubatuba-SP, 30/10/2019 Em Teste "da verdade".  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
DO SANA FERREIRA GRECO  
Código Reg-514848504849574953484850. Valor: R\$ 28





Folha N°	361
Proc. N°	
/ 20 / 11	

Registro Civil de Pessoas Físicas  
Fos  
11/2019  
Ubatuba

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO,  
CNPJ 16.782.536/0001-46, EM CONFORMIDADE COM ESTATUTO SOCIAL,  
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2019.

PAUTA : ITEM I - RENUNCIA DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E POSSE DA VICE PRESIDENTE ;

ITEM II - MUDANÇAS NO ESTATUTO SOCIAL;

ITEM III - RENUNCIA DOS MEMBROS ATUAIS E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FINALIZAÇÃO DO QUADRIÊNIO 2016 À 2020;

ITEM IV - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL .

**1. DATA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos cinco dias do mês de Outubro de 2019, às 17:00 hs, na sede da Associação Comunitária Ubatuba em Foco, no Município e Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, sito à Av. Marginal, nº 2220, Bairro Perequê-Mirim, CEP 11.680-000. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Extraordinária foi realizada em conformidade com Estatuto Social. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO** Compareceram a Assembleia Extraordinária, os membros diretores, os membros do conselho fiscal e associados os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente IRAMAIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS, RG 855.9220-1, CPF 288.836.578-29; Secretária JULIANE LOPES DE LIMA, RG. 46.236.925-0, CPF 370.408.788-28. **5. ORDEM DO DIA :** Assembleia Extraordinária: **Item I – RENUNCIA DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E POSSE DA VICE PRESIDENTE, ITEM II : MUDANÇAS NO ESTATUTO SOCIAL, ITEM III – RENUNCIA DOS MEMBROS ATUAIS E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FINALIZAÇÃO QUADRIÊNIO 2016 à 2020; ITEM IV - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** **6. DELIBERAÇÕES:** **ITEM I – RENUNCIA DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E POSSE DA VICE PRESIDENTE:** A secretária da entidade Juliane Lopes de Lima abre a Assembleia Extraordinária apresentando a carta de renúncia da Presidente em exercício Iramaia Antunes, em seguida passa a palavra para a mesma para as justificativas, a Presidente Iramaia de posse da palavra diz que a motivação pela renúncia se dá por problemas de saúde com seu esposo e que no momento está precisando dedicar mais tempo a ele, com muita tristeza deixa o cargo pois sempre gostou de desenvolver seus trabalhos nos anos que esteve a frente da entidade, explica detalhadamente a situação que deixa a entidade e diz confiar plenamente na competência da vice presidente Elisabete em assumir o cargo e tem a certeza que a mesma continuará os trabalhos e projetos alcançados com muita dedicação. após a fala Iramaia abre a palavra aos presentes, alguns diretores franqueiam a palavra agradecendo-a pelo tempo que esteve a frente da entidade, pelo excelente desenvolvimento dos trabalhos e projetos e esperam que Iramaia resolva o mais breve possível os problemas particulares e possa estar ajudando a entidade mesmo como voluntária no futuro, após várias pessoas presentes usarem a palavra em reverência a presidente é encerrado as falas e colocado em votação o pedido de renúncia da Presidente Iramaia Antunes de Oliveira Santos, sendo aprovado por aclamação dos presentes, em seguida é dado a posse a **Elisabete Silva Ribeiro**, cozinheira, divorciada, RG 15.676.118-3 SSP/SP, CPF 091.563.858-46, residente e domiciliada a rua Benedito Góis Santana nº 35 Bairro Perequê Mirim, Ubatuba SP, na qual franqueia a palavra agradecendo Iramaia pelos serviços prestados a entidade, fala do desafio que é substituir uma pessoa que tanto fez a frente da entidade, diz que estará dando sequência nos trabalhos já encaminhados e que se esforçará ao Máximo para que a entidade continue na rota do crescimento como vem ocorrendo nos últimos anos, A nova Presidente recém empossada Elisabete Silva Ribeiro da sequência a assembleia e aos demais itens em pauta; **Item II – MUDANÇAS NO ESTATUTO SOCIAL:** Juliane Lopes de Lima passa então a minuta com as mudanças sugeridas que já estava prontamente a disposição para todos, explica que a mudança sugerida é no sentido de aprimorar o Estatuto Social pois a entidade está crescendo a cada dia e se faz necessário aprimorar a redação de alguns artigos do estatuto, então passa a proposta de mudança que consta:

Rua Dos Simões - 133 - Perequê-Mirim -Ubatuba/SP,  
Email: adm@ubatubaemfoco.com.br Tel: 3842-1773  
ONG UBATUBA EM FOCO –cnpj: 16.782.536/0001-46



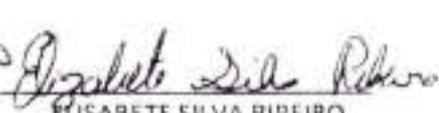
Folha N°	362
Pág. Nº	
/ 70	Fls.

Stamp: Ubatuba em Foco, 05 de Outubro de 2019, FLS. 113

ART 1º que fala do nome fantasia AMITUBA passe a ter o nome fantasia de Uef (união e força, Ubatuba em Foco), no ART. 2º IV, a Redação atual diz: IV- Executar serviços Sócios Assistencial. a) Executar serviços de assistência Social. Na proposta apresentada o ART. 2º IV passaria a ter a seguinte Redação: ART. 2º IV- Executar serviços Sócios Assistencial. a) Executar serviços de assistência Social; b) Serviços de Proteção Social Básica; c) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade; d) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Todos os presentes leram e avaliaram as propostas de mudança do Estatuto Social e depois de bastante debatido a proposta foi colocada em votação sendo aprovadas por unanimidade dos presentes, como segue cópia do estatuto em anexo. Após concluída essa pauta Juliane passa a pauta seguinte Item III – **RENUNCIA DOS MEMBROS ATUAIS E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FINALIZAÇÃO DO QUADRIÊNIO 2016 À 2020**, a presidente Elisabete recém empossada apresenta o pedido de renúncia dos conselheiros fiscais atuais e no mesmo ato faz o chamamento dentre todos os presentes e associados para eleição de novos membros para compor o Conselho Fiscal e os que se apresentaram interessados em fazer parte do conselho fiscal foram, Léo Newton Dutra, Roc Sane Teodoro Nassa e Thais Aparecida Silva Ribeiro que continua no conselho, então depois de bastante discutido e vendo que havia consenso com relação aos cargos de cada um no conselho foi então colocado em votação e por unanimidade dos presentes foram programados eleitos os conselheiros fiscais para finalizar o quadriênio 2016 à 2020 e são eles, **Presidente** : Léo Newton Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua dos Jasmins, 65 - bairro Jardim Carolina – Ubatuba - SP, inscrito sob CPF nº 012.802.078-41 e RG. Nº 9.172.195, **Vice presidente**: Thais Aparecida Silva Ribeiro, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliado a rua Benedito Gonçalves Santana nº 38, bairro Perequê Mirim, inscrito sob CPF nº 470.157.148- 25 e RG. Nº 38.308.869-0, **Membro** : Roc Sane Teodoro Nassa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada a Rua Figueira, 29 – Perequê-Mirim - Ubatuba, inscrita no CPF nº 172.965.218-21 e RG nº 26.2034165, assim a presidente Elisabete Silva Ribeiro deu posse ao recém eleito Conselho Fiscal para desenvolver suas funções imediatamente. Após concluída essa pauta Juliane passa a pauta seguinte **Item IV – Mudança de endereço Sede Social**, Juliane passa a palavra para a presidente recém empossada e a mesma explica que de que a entidade estava com proposta de corte de custos devido a crise financeira que o País atravessa e que surgiu a oportunidade de locação de um espaço no bairro com instalações excelentes que comportam as atividades da entidade e com valor bem mais abaixo do que pagamos no prédio atual, todos os presentes já conheciam o local pois é um prédio conhecido do bairro e assim a presidente colocou em votação a proposta de mudança de endereço da Sede Social da entidade para a **Rua Dos Simões Nº 133, prédio 01 bairro Perequê Mirim**, aberto a palavra a quem quisesse expressar ninguém se habilitou e então foi colocado em votação, sendo aprovado por aclamação. **7.QUORUM DAS DELIBERAÇÕES** : todas as deliberações foram votadas por unanimidade entre sócios, diretores, conselheiros e demais presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: ato contínuo foi franqueado a palavra aos presentes, ninguém se manifestou. **9.LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar e discutir, encerra-se a Assembléia Extraordinária as 20:35 minutos então eu **JULIANE LOPES DE LIMA** na qual secretariei essa Assembléia lavro a presente ata em forma sumária, que lida e conferida, vai aprovada e assinada por todos presentes, associados, diretores eleitos e demais presentes.

Ubatuba 05 de Outubro 2019

  
JULIANE LOPES DE LIMA  
SECRETÁRIA

  
ELISABETE SILVA RIBEIRO  
PRESIDENTE

Rua Dos Simões - 133 - Perequê-Mirim -Ubatuba/SP,  
Email: adm@ubatubaemfoco.com.br Tel: 3842-1773  
ONG UBATUBA EM FOCO –cnpj:16.782.536/0001-46



Folha N° 363  
 Proc. N° \_\_\_\_\_  
 1 / 11 / 2019

Lista de presença assinada pelos diretores e demais participantes da Assembleia Extraordinária em 05 de Outubro 2019

NOME	RG	ASSNATURA
Laureana Silva Soares	22.054.617-4	
Leô Newton Dutra	9.172.195	
Leonora de Sá	27.795.672-9	
Vivian Macedo	49.820.753-5	
Wagner Rizzo Rios	46.236.925-0	
Paulo Pinheiro	41.049.974-1	
Orlando Cláudio de Almeida	45.448.578-5	
Edson Cláudio de Almeida	30.602.302-7	
Roberto de Sá	26.203.416-5	
Isadora de Sá	13.885.897-4	
Luiz Cláudio de Sá	5559220-1	
Elisabete de Sá Ribeiro	15.679.118	
Paulo Fernando M	52.150.350-3	
Caro Wagner Ceccon	48.871.510-6	
Eliana de Sá	38.935.083-7	
Rafaela Pereira	41.160.282-9	
Jorge de Sá	29.313.846-1	
Roberto de Sá	82.522.762-5	
Roberto de Sá	71210986	

ELISABETE SILVA RIBEIRO  
 Presidente

JULIANE LOPES DE LIMA  
 Secretária

30 OUT 2019

Rua Dos Simões - 133 - Perequê-Mirim - Ubatuba/SP,  
 Email: adm@ubatubaemfoco.com.br Tel: 3842-1773  
 ONG UBATUBA EM FOCO - cnpj: 16.782.536/0001-46

Folha Nº	264	
Proc. Nº		
1	70	100



**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE UBATUBA / SP**

Reconheço por semelhança sem valor 1 firma(s) de: ELIZABETE SILVA RIBEIRO, Dou fé.  
Ubatuba-SP, 30/10/2018 Em Teste de verdade.

Assinatura: J. Greco  
JULIANA FERREIRA GRECO

Código Seg: 514848504849574853485485152. Valor: R.28





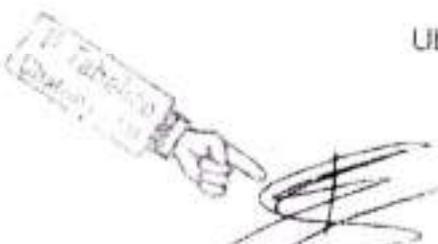
## REQUERIMENTO

Eu Iramaia Antunes de Oliveira Santos, brasileira, casada, autônomo, residente e domiciliado à Rua João Rufino Cordeiro nº 386 Bairro Perequê-Mirim, município de Ubatuba Estado de São Paulo, Cep 11 680-000, Presidente em exercício da Associação Comunitária Ubatuba em Foco venho através deste apresentar carta de RENUNCIA ao cargo que exerço de Presidente nesta data, declaro que meu pedido se dá por conta de uma situação de saúde a qual meu esposo se encontra, na qual fará uma cirurgia delicada e eu preciso dedicar minha atenção a ele por um período maior de tempo, declaro ainda não ter tido nenhum problema pessoal ou administrativo com diretores, participantes e colaboradores da entidade e que minha decisão é estritamente em função ora exposta.

Agradeço desde já a atenção e apoio recebido por todos no período em que estive presidente, meus objetivos foram alcançados e a entidade hoje está muito bem desenvolvida graças ao esforço de todos, desejo sucesso a minha sucessora Elisabete que hoje é Vice presidente e espero que os trabalhos venham a continuar com muita força e sucesso pois o bairro e Região tem a entidade como uma referência na área social.

Sem mais agradeço a todos pela compreensão

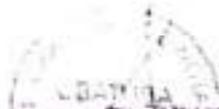
Ubatuba 03 de Outubro de 2019



---

IRAMAIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Nota N° 360  
Floc N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE UBATUBA / SP**

Reconheço por semelhança sem valor 1 firma(s) de: **IRAMAIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Dou fé.  
Ubatuba-SP, 30/07/2019 Em Teste de verdade.

Assinatura: J. Greco  
**JULIANA FERREIRA GRECO**  
Código Seg: 5142444850484957495348545257. Valor: R.28



811.2084A032774



Folha N°	367
Proc N°	
/ / 20	Fls.

## REQUERIMENTO

Eu Daiane Aparecida dos Santos, RG 48.871.510-6, membro do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Ubatuba em Foco venho através deste, nesta data renunciar ao cargo de conselheira fiscal por motivos pessoais.

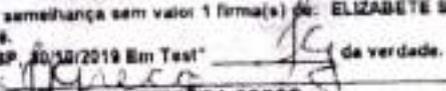
Ubatuba 04 de Outubro de 2019

Daiane Ap. dos Santos  
Daiane Aparecida dos Santos

Folha N°	368
Proc N°	
1 / 21 / 2019	

**1º TABULEIRO DE NOTAS E DE PROTESTO DE UBATUBA / SP**

Reconheço por semelhança sem valor 1 firma(s) de: ELIZABETE SILVA  
RIBEIRO, Dou fé.  
Ubatuba-SP, 20/10/2019 Em Teste de verdade.

Assinatura:   
JULIANA FERREIRA GRECO

Código Seg: 5146484856484857485348534848. Valor: 6,28



5112038A000000000000000000000000

Folha N°	369	
Doc N°		
1	201	11/0



## REQUERIMENTO

Eu Ygor Marcelo Canola Chagas, membro do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Ubatuba em Foco venho através deste, nesta data renunciar ao cargo de conselheiro fiscal por motivos pessoais .

Ubatuba 04 de Outubro de 2019

  
Ygor Marcelo Canola Chagas

Folha N°	370
Proc N°	
/ / 20	Feb



## REQUERIMENTO

Eu Elias Pereira da Silva, membro do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Ubatuba em Foco venho através deste, nesta data renunciar ao cargo de conselheiro fiscal por motivos pessoais .

Ubatuba 04 de Outubro de 2019

Elias Pereira da Silva  
Elias Pereira da Silva

Folha N°	371	
Proc. N°		
/	170	180



## REQUERIMENTO

Eu Caio Vinicius Chagas, membro do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Ubatuba em Foco venho através deste, nesta data renunciar ao cargo de conselheiro fiscal por motivos pessoais .

Ubatuba 04 de Outubro de 2019

  
Caio Vinicius Chagas